



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

EDITAL DE LEILÃO Nº 2747002/2025 - SMTT

A **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.491.235/0001-06, com sede na Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, por intermédio da Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis para fins de Leilão, constituída por intermédio da Portaria DET nº 001/2025/GSMTT, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, no tipo Maior Lance, a ocorrer no dia **07 de Agosto de 2025**, com início às 10h00min, no local **Auditório da Pousada Bezerra**, situado na Praça Vicente de Menezes, nº 24, 2º Andar, Centro, Delmiro Gouveia/AL e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obterem informações junto à Comissão do Leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas e com a leiloeira oficial, a Sra. **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO – JUCEAL Nº 018/2018**, pelo telefone (82) 99958-9580, e nos seguintes moldes:

1. OBJETO

É objeto do presente leilão a alienação de bens móveis inservíveis e apreendidos da **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT** no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão nomeada através da Portaria DET nº 001/2025/GSMTT, conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que fora estabelecida pela Comissão do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, sendo que o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas), bem como, Comprovante de Residência.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão a qualquer tempo;

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL e o Órgão Promovente do Leilão isentos de futuras reclamações;

4.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi e outros dispositivos identificadores, emissão de laudos de segurança veicular exigidos, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA, sobre o veículo bem como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF, caso devidas;**

4.7. De igual modo, ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s) apreendidos, que, por sua vez, tratam-se de sucatas para retirada de peças, indo acompanhados tão somente da nota de arrematação, não sendo veículos passíveis de retorno à circulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

4.8. Conforme descrito no item anterior, os veículos arrematados como SUCATAS não são veículos aptos ao retorno à circulação, na forma do art. 328, §1º, II, c/c §4º, do CTB, podendo responder criminalmente aquele que, porventura, der destinação inadequada ao bem arrematado nestas condições;

4.9. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas, devendo observar a Lei nº 12.977/2014 e Res. Contran nº 611/2016;

4.10. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/AL, sendo este item obrigatório, com o conseqüente pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

4.11. Os CRV's dos veículos recuperáveis descritos nos lotes não acompanharão os respectivos bens, porém serão entregues aos licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/AL, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, demais documentos pertinentes a transferência dos veículos junto ao DETRAN/AL, sendo que todas as despesas para emissão da 2º via do CRV serão por conta dos arrematantes, assim como eventuais despesas cartorárias.

4.12. Todo e qualquer imposto ou demais taxas que venham a incidir sobre os lotes arrematados serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a emissão de notas fiscais avulsas e outros documentos imprescindíveis para transferência, isentando-se o Órgão Promovente do Leilão e o LEILOEIRO OFICIAL.

5. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate e, ainda, taxa de descaracterização dos veículos, **no importe de R\$50,00 (cinquenta reais)** para os lotes de sucatas **e R\$100,00 (cem reais) para os recuperáveis**, tais pagamentos deverão ser efetuados diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de dinheiro PIX, TED, DOC ou conta bancária indicada pelo mesmo.

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de PIX, TED, DOC, aos assessores do leiloeiro que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pelo leiloeiro.

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de DELMIRO GOUVEIA/AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos, ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art. 897, do CPC).

5.8. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a SMTT, no prazo de 10 (dez) úteis da data do mesmo.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, a partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00, após a quitação do bem arrematado junto a SMTT.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela SMTT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

- 6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 6.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a SMTT promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
- 6.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia **28 de Julho de 2025**, no horário das 09h às 12h, na Sede da SMTT, situada na Rua José Pereira de Sá, nº 156, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL.
- 7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 7.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos no Anexo I, deste Edital, podendo inclusive, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.
- 7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive na esfera criminal, mormente aos comandos do art. 335, do CPB.
- 7.5. À Comissão do Leilão reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para a SMTT, bem como, retirar qualquer lote do certame, a qualquer tempo, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.
- 7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia - Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Delmiro Gouveia /AL, 17 de Julho de 2025.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Presidente da Comissão do Leilão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

ANEXO – I
(EDITAL DE LEILÃO Nº 2747002/2025 – SMTT)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR INICIAL
1.	VW/PARATI 1.6, ANO/MOD: 2007/2008, COR: BRANCA, PLACA: NKG7A21, RENAVAM: 951468820.	PÉSSIMO	R\$2.500,00
2.	VW/PARATI 1.6, ANO/MOD: 2008/2008, COR: BRANCA, PLACA: KHN2D51, RENAVAM: 952607115.	PÉSSIMO	R\$2.500,00
3.	VW/PARATI 1.6, ANO/MOD: 2008/2008, COR: BRANCA, PLACA: KHN2E01, RENAVAM: 952607760.	PÉSSIMO	R\$2.500,00
4.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD: 2010/2010, COR: BRANCA, PLACA: IAI3C21, RENAVAM: 194989305.	RUIM	R\$3.000,00
5.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD: 2010/2011, COR: BRANCA, PLACA: NVH1J11, RENAVAM: 280437307. (Motor fundido e faltando peças)	RUIM	R\$3.000,00
6.	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX, ANO/MOD: 2010/2010, COR: BRANCA, PLACA: GMF6C75, RENAVAM: 200708546.	PÉSSIMO	R\$2.500,00
7.	VW/GOL 1.6 POWER, ANO/MOD: 2004/2005, COR: BRANCA, PLACA: KGM2E62, RENAVAM: 849659680.	PÉSSIMO	R\$2.500,00
8.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD: 2010/2010, COR: BRANCA, PLACA: IAI3B21, RENAVAM: 194987566. (Motor fundido e faltando peças)	RUIM	R\$3.500,00
9.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD: 2010/2010, COR: BRANCA, PLACA: IAI3C41, RENAVAM: 194992381. (Motor fundido, aberto e faltando peças)	PÉSSIMO	R\$2.500,00
10.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD: 2010/2010, COR: BRANCA, PLACA: IAI3B01, RENAVAM: 194990729. (Motor faltando peças)	PÉSSIMO	R\$2.500,00
11.	SUCATA VW/GOL 1.0 GIII, COR: BRANCA, CHASSI: *****5972	SUCATA	R\$500,00
12.	SUCATA VW/GOL 1.0 GIV, COR: PRETA, CHASSI: *****9801	SUCATA	R\$500,00
13.	SUCATAS HONDA/POP 110I, COR: BRANCA, CHASSI: *****4311 I/WUYANG WY 125 ESD, COR: PRETA, CHASSI: *****2033	SUCATA	R\$400,00
14.	SUCATAS HONDA/CG 125 TITAN ®, COR: VERMELHA, CHASSI: *****7287 SUNDOWN/WEB 100, COR: VERMELHA, CHASSI: SUPRIMIDO	SUCATA	R\$400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL
CNPJ nº 09.491.235/0001-06

15.	SUCATAS SHINERAY/PHOENIX +, COR: PRETA, CHASSI: SUPRIMIDO JTA/SUZUKI EM 125 YES, COR: PRETA, CHASSI: SUPRIMIDO	SUCATA	R\$400,00
16.	SUCATAS SHINERAY/PHOENIX, COR: VERMELHA, CHASSI: ****0903 SUNDOWN/WEB, COR: VERMELHA, CHASSI: ****8437	SUCATA	R\$400,00
17.	SUCATAS SHINERAY/PHOENIX, COR: VERMELHA, CHASSI: SUPRIMIDO HONDA/NX 200 @, COR: VERMELHA, CHASSI: ****3002	SUCATA	R\$400,00
18.	SUCATAS YAMAHA/YBR @, COR: BEGE, CHASSI: ****2255 I/WUYANG 50CC, COR: PRETA, CHASSI: SUPRIMIDO	SUCATA	R\$400,00
19.	SUCATAS HONDA/CG 150 FAN ESDI, COR: VERMELHA, CHASSI: SUPRIMIDO SHINERAY/PHOENIX, COR: BRANCA, CHASSI: SUPRIMIDO	SUCATA	R\$400,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL			R\$30.800,00

Delmiro Gouveia /AL, 17 de Julho de 2025.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Presidente da Comissão do Leilão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial